



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.024 , de 23 / 04 / 03

Processo nº: 34.001

PROJETO DE LEI Nº 8.201

Autor: ORACI GOTARDO

Ementa: Denomina vias públicas do Bairro Traviú.

Arquive-se.

Aluísio
Diretor
15/05/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

No. 02
Proc. 34.01

Matéria: PL nº. 8.201	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. Almeida</i> Diretora Legislativa 23/10/2001	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: NYS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>W. Almeida</i> Diretora Legislativa 19/11/2002	Designo o Vereador: <i>Almeida</i> Presidente 26/11/02	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 26/11/2002
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

Ofício OP/SMAD 197/2002 - flh. 22
À Consultoria Jurídica.
W. Almeida
Diretora Legislativa
30/09/2002

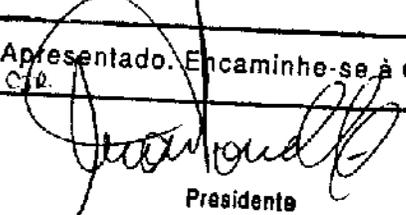


PUBLICAÇÃO
01/11/2001

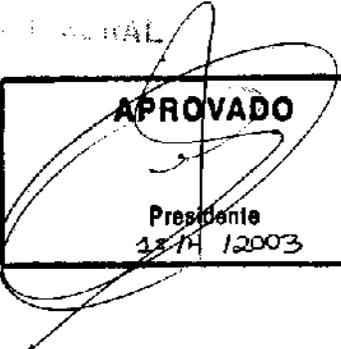
PP 251/01

CÂMERA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

034001 001 01 23 2 3 23

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
C. P.

Presidente
30/10/2001

PROJ. Nº 34.001

APROVADO

Presidente
30/10/2001

PROJETO DE LEI Nº. 8.201
(do Vereador Oraci Gotardo)

Denomina vias públicas do Bairro Traviú.

Art. 1º. São denominadas as seguintes vias públicas do Bairro Traviú, identificadas e assinaladas na planta integrante desta lei:

- I - "Rua EUGÊNIO RIZZETTO", que se inicia na Avenida Comendador Antonio Carbonari;
- II - "Rua GIUSEPPE STECK", situada entre o acesso para a Rodovia Anhangüera e a Avenida Comendador Antonio Carbonari;
- III - "Avenida PAULINO LOURENÇON", que se inicia na Avenida Comendador Antonio Carbonari;
- IV - "Rua ANTONIO FALCADE", que se inicia na Estrada do Poste, via conhecida como "Avenida Casa Velha";
- V - "Avenida SALVADOR TOMASETTO", trecho da Estrada do Poste, via conhecida como "Avenida Casa Velha";
- VI - "Rua ANTONIO BERTASSI", que se inicia na Estrada do Poste, via conhecida como "Avenida Casa Velha";
- VII - "Avenida do RETENTÊM", situada entre a Avenida Comendador Antonio Carbonari e a Avenida Moacir Lourençon, incluindo-se trecho da Estrada do Poste, via conhecida como "Avenida Casa Velha";
- VIII - "Rua NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS", que se inicia na Estrada do Poste, via conhecida como "Avenida Casa Velha".

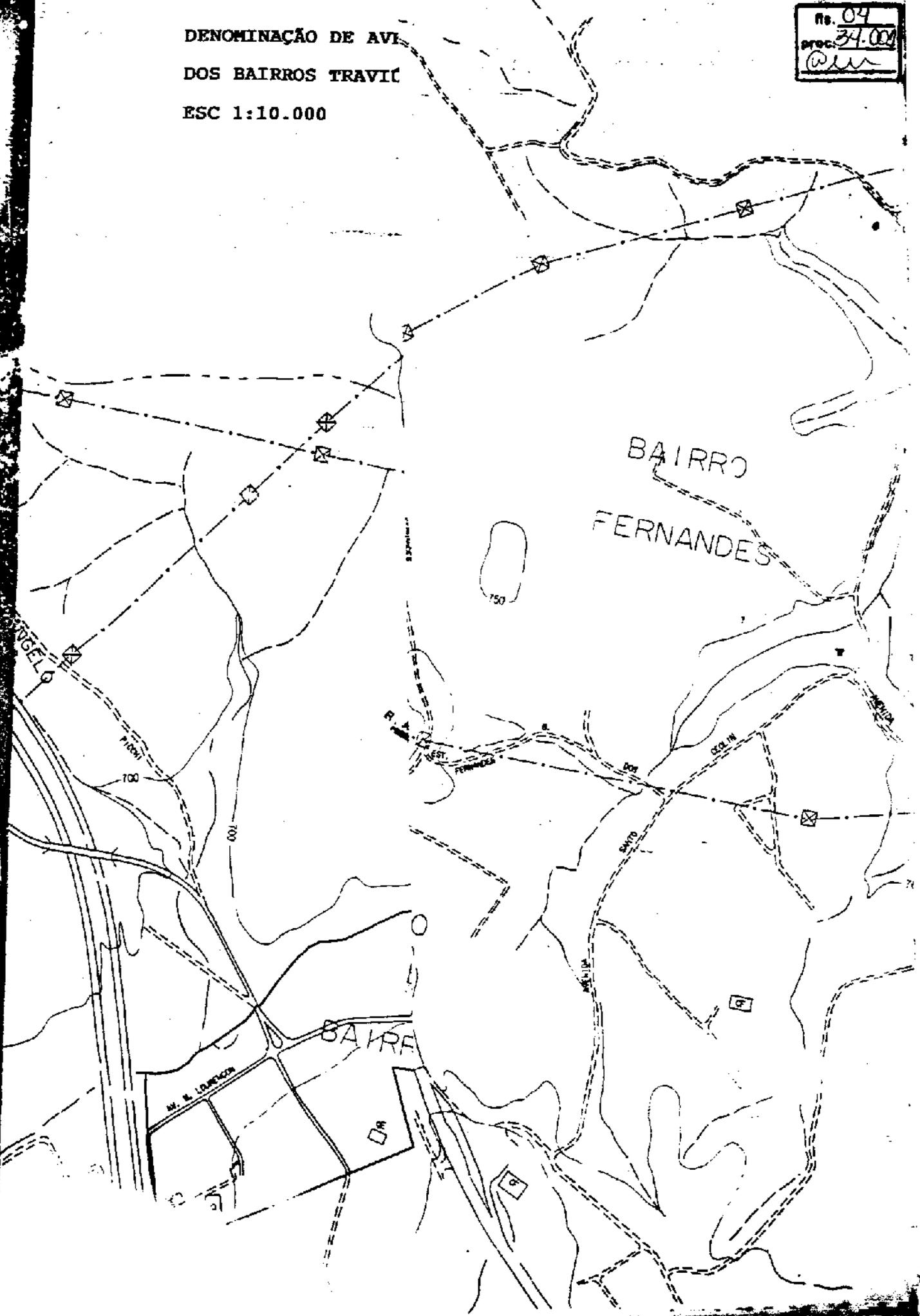
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23/10/2001


ORACI GOTARDO

DENOMINAÇÃO DE AVI
DOS BAIRROS TRAVI
ESC 1:10.000

Nº. 04
PROC. 37.001
@lw





(PL nº. 8.201 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória dos cidadãos EUGÊNIO RIZZETTO, GIUSEPPE STECK, PAULINO LOURENÇON, ANTONIO FALCADE, SALVADOR TOMASETTO e ANTONIO BERTASSI, emprestando seus nomes a vias públicas do Bairro Traviú. Pretende-se, também, oferecer os nomes de Av. do RETENTÉM - que são os nomes pelos quais aquelas vias já são conhecidas - e Rua NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS.

No tocante às pessoas em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida, não sendo demais destacar o fato de pertencerem à mesma família, imigrantes italianos que há muitos anos se instalaram na região do Bairro Traviú. Já "Retentém" é uma homenagem a uma das características marcantes do trabalho daquelas pessoas: "retentém" era o som do repicar dos sinetes dos animais, neles postos para facilitar sua localização quando no escuro. O caminho que eles percorriam era o "caminho do retentém". E quanto a Nossa Senhora das Vitórias, é certo que essa é a padroeira daqueles descendentes italianos, cuja imagem foi por eles trazida ao Brasil, acompanhando toda a história e a vida daqueles moradores, ainda hoje venerada na capela existente na localidade - vide mais dados nos documentos anexos.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


ORACI GOTARDO



(PL nº. 8.201 - fls. 4)

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO: EUGÊNIO RIZZETTO

NASCIMENTO: data: 26/01/1859

local: Mascrada - Itália

FALECIMENTO: data: 28/04/1939

local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Maximiliano Rizzetto

Mãe: Catarina Zufo Rizzetto

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

- vide anexo -

Representante da família ou informante:

Nome: Mauro Rizzetto / Alda Rizzetto

Endereço:

fone: 4582.3434 / 4581.7435

Em 23 de outubro de 2001.

Oraci Gotardo

EUGÊNIO RIZZETTO

PAI - Maximiliano Rizzetto

MÃE - Catarina Zufo Rizzetto

DATA DE NASCIMENTO - 26 - 01 - 1859

NACIONALIDADE - Italiana

ESTADO CIVIL - Casado

NÚMERO DE FILHOS - 8

Ref.: HISTÓRICO

Como consta em seu diário, o senhor *Eugênio Rizzetto* partiu de Maserada em 11 de setembro de 1.887 para Gênova, e no dia 18 do mesmo mês e ano, deixou a Itália e seguiu para o Brasil desembarcando em Santos – SP no dia 11 de outubro de 1.887 e foi morar na fazenda Sete Quedas em Campinas – SP.

Casou-se com Elizabete Tomazetto em 19 de agosto de 1.888 e tiveram oito filhos. São eles: Ema, João (que veio a falecer 2,5 anos depois), Rosa, Carolina, João, Maria, Ângelo e Atílio.

Em 04 de outubro de 1.898 veio morar no bairro do Traviú – Jundiá – SP. Sua primeira moradia foi um casebre coberto de sapê. Alguns anos mais tarde construiu uma casa de barro coberto por telha e somente em 1.920 uma casa de alvenaria, onde permaneceu até abril de 1939, quando veio a falecer.

Hoje, se encontram morando no local os seus netos e bisnetos, filhos e netos de Atílio Rizzetto, que como seu pai, morou em Traviú em companhia de sua esposa, Adélia Carbonari Rizzetto, até seu falecimento.



(PL nº. 8.201 - fls. 5)

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO: GIUSEPPE STECK

NASCIMENTO: data: 11/05/1834

local: Romagnano - Trento (Itália)

FALECIMENTO: data: 08/12/1909

local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai:
Mãe:

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

- vide anexo -

Representante da família ou informante:

Nome:

Endereço:

fone:

Em 23 de outubro de 2001.

Oraci Gotardo

Recordando...

Giuseppe Steck, nascido em 11 de maio de 1834, em Romagnano, um vilarejo, que pertence à Trento na Itália. Casado com Domenica Forti, tiveram seis filhos :

- Teresa Rosa Steck, nascida em 29 de abril de 1868;
- Serafina Steck, nascida em 12 de julho de 1871;
- Giulia Steck, nascida em 18 de agosto de 1873;
- **Francesco Steck, nascido em 16 de agosto de 1875;**
- **Angelo Steck, nascido em 26 de outubro de 1877;**
- Maria Steck, nascida em 29 de maio de 1880.

Em 1883, Giuseppe partiu de Romagnano, que na época era pertencente à Áustria (província del Tirolo) com destino ao Brasil. Chegando ao Porto de Santos com toda sua família e outros imigrantes, partiram para Campinas para trabalhar na Fazenda Sete Quedas com a cultura de café.

Passados dez anos, já em 1893, o patriarca Giuseppe Steck junto com amigos das famílias Carbonari, Tomasetto, Lourenção e também sua

filha Teresa Rosa Brunelli (viúva) compraram a Fazenda TRAVIHÚ em Louveira, município de Jundiá. Essas famílias iniciaram assim uma nova comunidade, a qual originou o Bairro Traviú.

Em meados de 1905 Giuseppe Steck e Roberto Carbonari retomaram a Romagnano e trouxeram para a primeira capela do Bairro do Traviú a imagem de Nossa Senhora das Vitórias a qual é venerada até hoje na capela atual.

Giuseppe Steck (José Steck) faleceu em 8 de dezembro de 1909 aos 75 anos.



Giuseppe Steck, em sua primeira residência no bairro Traviú.

JUNDIÁ, 21 DE OUTUBRO DE 1995



(PL nº. 8.201 - fls. 6)

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO: PAULINO LOURENÇON

NASCIMENTO: *data:* 20/07/1902 *local:* Jundiaí *Estado:* SP

FALECIMENTO: *data:* 05/02/1957 *local:* Jundiaí *Estado:* SP

FILIAÇÃO: *Pai:* Jordão Lourençon
Mãe: Eva Lourençon

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

- vide anexo -

Representante da família ou informante:

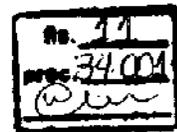
Nome: Odair Lourençon

Endereço: Estrada Municipal s/nº. - Bairro Traviú

fone: 4582.2681

Em 23 de outubro de 2001.

[Signature]
Oraci Gotardo



DADOS BIOGRÁFICOS

PAULINO LOURENÇON nascido em 20 de julho de 1902, em Jundiá. Filho de imigrantes italianos, Jordão Lourençon e Eva Lourençon, fundadores do bairro Traviú.

Casou-se em 10 de fevereiro de 1923 com Angelina Gumiero Lourençon.

Agricultor, dedicou-se à viticultura.

Foi sempre atuante no bairro Traviú, colaborando para o crescimento do mesmo.

Viveu segundo a tradição trazida da Itália por seus pais.

Faleceu com 54 anos, no dia 5 de fevereiro de 1957.

Filhos.



(PL nº. 8.201 - fls. 7)

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO: ANTONIO FALCADE

NASCIMENTO: data: 11/10/1904 local: Curitiba Estado: PR

FALECIMENTO: data: 02/09/1989 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: José Falcade
Mãe: Joanna Maschio Falcade

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

Casou-se com Pedrina Paula Caron em 1927, tendo, nesse mesmo ano, servido o Exército no Quartel de Curitiba-PR.

Tirou o salvo-conduto sob nº. 272 em 1937, quando se mudou para a cidade de São Paulo, na Villa Americana, hoje Município de Americana.

No ano de 1939 veio com a família para Jundiaí, indo morar no Bairro Engordadouro; finalmente, em 1951 mudou-se para o Bairro Traviú, onde comprou uma gleba de terras, dedicando-se ao cultivo de uva, até o final de sua vida.

Trabalhou sempre na comunidade, sendo o sócio-fundador nº. 19 da Sociedade Amigos do Bairro Traviú.

Foi muito estimado por todos do bairro até o dia do seu falecimento, em 02/09/89.

Representante da família ou informante:

Nome: Orlando Falcade

Endereço:

fone: 4582.1551

Em 23 de outubro de 2001.


Oraci Gotardo



(PL n.º 8.201 - fls. 8)

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO: SALVADOR TOMASEITO

NASCIMENTO: data: 11/06/1868

local: Maserada - Itália

FALECIMENTO: data: 20/01/1939

local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Giuseppe Tomasetto
Mãe: Domingas Zampieri

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

- vide anexo -

Representante da família ou informante:

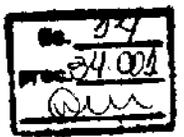
Nome: René Tomasetto

Endereço:

fone: 4582.8877, ramal 1126

Em 23 de outubro de 2001.

Oraci Gotardo



NOME: Salvador Tomasetto

PAI: Gioseppe Tomasetto

MÃE: Domenica Zampieri

DATA DE NASCIMENTO: 11.06.1868

NACIONALIDADE: Italiano – Maserada

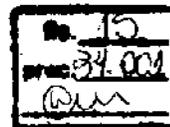
FALECIDO: 20.01.39

ESTADO CIVIL: Casado com Joana Sartori Tomasetto

NÚMERO DE FILHOS: 13 filhos

HISTÓRICO:

Salvador foi um dos líderes da comunidade Italiana em se preocupar com a cultura do povo. Trouxe um professor e hospedou em sua casa . Iniciou as primeiras aulas em português a seus filhos (Prof. Alexandre Vacari) e o custo e rateado entre as demais famílias interessadas que seus filhos aprendessem a língua portuguesa.
Ele também era o que ensinava a religião as crianças.
Também foi um dos pioneiros na produção de uva niagara em Jundiáí.



(PL nº. 8.201 - fls. 9)

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO: ANTONIO BERTASSI

NASCIMENTO: data: 15/08/1923 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 07/07/1999 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: João Bertassi
Mãe: Angela Vigian Bertassi

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

Foi agricultor e um dos líderes da comunidade do "Bairro Casa Velha", onde sempre residiu, até à data de seu falecimento.

Foi casado com Isabel Tomasetto Bertassi, com quem teve dois filhos.

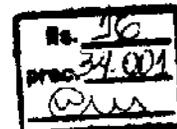
Representante da família ou informante:

Nome: Clarência Bertassi
Endereço: Rua do Retentém

fone: 4581 9477

Em 23 de outubro de 2001.

Oraci Gotardo



Avenida Retentém

HISTÓRICO

Os descendentes dos primeiros imigrantes que se instalaram no Traviú contam que o nome Retentém remonta à época dos tropeiros, ainda no Século XIX, quando o bairro nem existia.

Diz a tradição oral que o Monte Traviú (que em linguagem indígena quer dizer "Monte Guia") era o ponto de referência das caravanas de tropeiros que seguiam para o interior do sertão brasileiro. A rota era conhecida como "Caminho de Goiás Velho" e tinha um ponto de descanso da tropa próximo ao Morro Traviú.

Os tropeiros costumavam soltar os animais (cavalos e mulas) no pasto, indo juntá-los antes do amanhecer para seguir viagem. A casa de pouso ficava em um ponto alto do bairro, mas os animais seguiam caminho abaixo, procurando pastagens no vale.

Para facilitar a localização dos animais enquanto ainda estava escuro, os tropeiros costumavam pendurar-lhes sinetas. Assim, pelo som, os cavalos e mulas podiam ser encontrados rapidamente.

A origem do nome "Retentém" está associada ao som do repicar dos sinetes dos animais. E o caminho entre a casa de pouso (chamada "Casa Velha") e o vale abaixo acabou levando o nome. Era o "caminho do Retentém", ou seja, caminho que era necessário seguir para buscar os animais.

O caminho virou rua, mas o nome continuou através das gerações que se estabeleceram no Traviú. Quando os primeiros imigrantes colonos chegaram, em 1893, o nome Estrada do Retentém estava consolidado.

Agora, os descendentes querem manter a tradição e oficializar o nome, resgatando assim um pouco da história dos primórdios do bairro.

FÁMILIA TOMASETTO

Nossa história começa com GIUSEPPE TOMASETTO, nascido a 29 de março de 1827. Morava em Maserada Sul Piave – Treviso – região do Vêneto – Itália, onde junto com sua família trabalhavam como agricultores e carpinteiros.

Em 1883, já com a idade de 60 anos e viúvo de Domenica Zampieri embarcou no “Vapore Postou” com destino ao Brasil, trazendo com ele 6 dos seus 7 filhos: Domenico, Salvatore, Maria, Eva, Giovana e Elisabeta. Isidoro, o filho mais velho, por estar na idade de prestar serviços militares, foi impedido de viajar com a família, permanecendo no Porto de Gênova. Por longos anos manteve contato com a família, mas apenas por cartas.

Embarcou com eles a esperança de dias melhores e um sonho: o de uma vida farta em uma terra produtiva, onde já não mais passariam fome e estariam livres de uma repressão que sofriam no seu país naquela época.

Além da esperança, traziam no sangue o amor e a fé em Deus e na religião, que era a razão maior de suas vidas.

Chegando ao Brasil, Giuseppe e seus filhos foram trabalhar com a cultura do café na Fazenda Sete Quedas em Campinas onde permaneceram por seis anos e de onde conquistaram as economias necessárias para seu sustento e para, junto com outras famílias também vindas do Vêneto e outras do Tirol (Áustria) comprarem a Fazenda Travú, no município de Jundiá. Realizava-se o sonho de conseguir o primeiro pedaço de terra onde poderiam lavrar, plantar, vê-la florescer e colher seus frutos.

Na compra do Travú, a família Tomasetto se destacou com seus membros, pois a habilidade de carpinteiros trazida da Itália onde fabricavam cartolas para vinho, tornou-se imprescindível nas primeiras construções da comunidade.

Destacamos aqui o nome de Domenico Tomasetto, que além de liderar os primeiros trabalhos no bairro, foi o criador de vários objetos sacros que são usados em cerimônias religiosas até hoje.

A devoção à Nossa Senhora das Vitórias foi introduzida no Travú através de uma estampa “della Madona delle Vitorie” trazida pela família do Santuário de Maserada Sul Piave. Devoção essa que perpetua até nossos dias.

Depois de alguns anos vivendo e trabalhando em seu próprio pedaço de chão, Giuseppe falece em solo brasileiro, mas sua ideologia, sua luta e esperança continuam vivas atravessando gerações, desde seus filhos, netos e todos os seus descendentes.

A família Tomasetto hoje é muito numerosa e ainda traz consigo a marca de um povo que luta e, como nossos ascendentes, sonha com uma vida melhor.

Nesta luta pela conquista de seus ideais, há descendentes atuando nas mais diversas áreas, porém a tradição pela agricultura ainda se mantém viva e é no campo que podemos encontrar a maioria deles.

Como uma família muito arraigada na religião católica, dela também surgiram vocações religiosas: um frei Franciscano e três freiras também franciscanas.

Não há aqui a pretensão de um relato completo da história de um povo, mas sim salientar alguns aspectos importantes dessa família que constituem um belo exemplo para os jovens de hoje.



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 867/01**

PROJETO DE LEI Nº 8.201

PROCESSO Nº 34.001

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, o presente projeto de lei denomina vias públicas do Bairro Traviú.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) As ruas descritas nos incisos do art. 1º do Projeto de Lei nº 8.201, conforme cópia, e destacadas na planta anexa, já se encontram oficializadas? Sim ou não?

2ª) Já incorporam o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já receberam denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 24 de outubro de 2001.

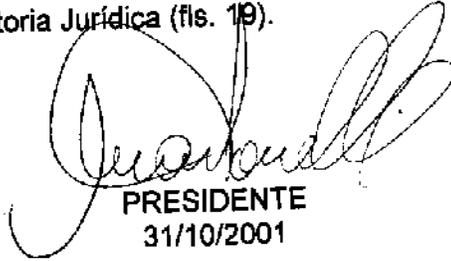
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 34.001

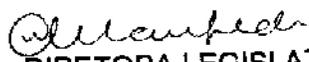
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 19).


PRESIDENTE
31/10/2001

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
31/10/2001

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 867/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.201, do Vereador Oraci Gotardo, que denomina vias públicas do Bairro Traviú.



EXPEDIENTE

fls. 22
proc. 34.001
W

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP/SMAP N.º 197/2002

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

036852 SET 02 27 2 59

Jundiá, 25 de setembro de 2002.

PROTOCOLO GERAL

Excelentíssima Senhora Presidente:

Junte-se.
A Consultoria Jurídica
[Assinatura]
PRESIDENTE
30/9/02

Em atenção a solicitação de informações formulada através do Ofício PR 10.01.257, reportando-se ao Despacho nº 867/01 da Consultoria Jurídica dessa Edilidade, relativo ao Projeto de Lei nº 8.201, do Ilustre Vereador Oraci Gotardo, que versa sobre denominação de vias no Bairro Traviú, vimos prestar os seguintes esclarecimentos:

Todas as vias indicadas no Projeto de Lei em pauta, encontram-se abertas e em uso público, sendo parte integrante do patrimônio público municipal.

O trecho de via ao qual é pretendida a denominação de Rua Giuseppe Steck, corresponde a trecho integrante da Av. Comendador Antonio Carbonari, denominada através do Decreto nº 4.856, de 14 de dezembro de 1978.

Quanto às demais vias relacionadas no art. 1º do Projeto, não há registro quanto à denominação que tivesse sido anteriormente atribuída.

De acordo com o conceito de via pública oficial, estabelecido nos termos da Leis Complementares de nº 221/96 e 224/96, a "classificação" constitui um dos requisitos ali elencados, e das vias em questão, apenas as indicadas nos itens II, V e VII do art. 1º do Projeto, foram objeto de classificação, sendo essas, "vias oficiais".

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos da mais distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À
Exma. Sra.
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
N e s t a

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.677**

PROJETO DE LEI Nº 8.201

PROCESSO Nº 34.001

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina vias públicas do Bairro Traviuú, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 867/01, deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 197/02, juntado às fls. 22.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o expediente do Executivo informa, em suma, que: **1) todas as vias encontram-se abertas e em uso público, sendo parte integrante do patrimônio público municipal; 2) que trecho da via ao qual é pretendida a denominação de Rua Giuseppe Steck corresponde a trecho integrante da Av. Comendador Antonio Carbonari; e 3) todas as vias, com a exceção apontada, não receberam denominação; e 4) de acordo com a resposta, apenas as ruas indicadas nos itens II, V e VII foram classificadas como oficiais.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público esteja oficializada ou incorporado ao patrimônio público**, sendo que um desses elementos estão presentes no projeto em tela, conforme

8:



resposta do Executivo. Outrossim, sugerimos ao nobre autor que apresente, através de emenda, a supressão do inciso II do art. 1º, ou a indicação de novo local para receber a denominação pretendida, alertando que estará condicionada a novo pedido de Informações ao Executivo. Portanto, solicitamos seja esta análise levada ao conhecimento do Vereador, em caráter preliminar, para adoção das medidas que entender pertinente, se o caso. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

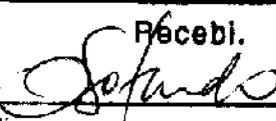
Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

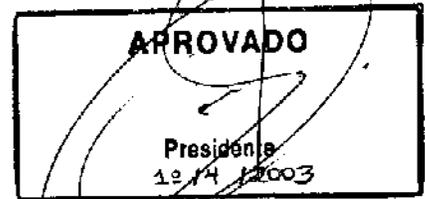
Jundiaí, 30 de setembro de 2002.


JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico

Recebi.	
Ass.: 	
Nome:	
Identidade:	
Em 08/10/02	



pp. 7.244/02



EMENDA Nº. 1 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.201
(Oraci Gotardo)

Suprime previsão de denominação de via.

Suprima-se o inciso II do art. 1º.

Sala das Sessões, 19/11/02


ORACI GOTARDO

Justificativa

Apresentamos esta emenda acatando sugestão oferecida pela douta Consultoria Jurídica, a partir de informação prestada pela Prefeitura Municipal, uma vez que o trecho que se pretendia denomina "Rua Giuseppe Steck" é para da via denominada "Av. Com. Antonio Carbonari".



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 34.001

PROJETO DE LEI Nº 8.201, do Vereador **ORACI GOTARDO**, que denomina vias públicas do Bairro Traviú.

PARECER Nº 1.044

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Oraci Gotardo, que denomina "Rua EUGÊNIO RIZZETTO"; "Avenida PAULINO LOURENÇON"; "Rua ANTONIO FALCADE"; "Avenida SALVADOR TOMASETTO"; "Rua ANTONIO BERTASSI"; "Avenida do RETENTÉM" e "Rua NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS"; vias públicas do Bairro Traviú, destacadas na planta de fls. 4. Em tempo, apresentou emenda supressiva do inciso II do art. 1º, em decorrência das informações do Executivo que instruem os autos e por solicitação da Consultoria Jurídica.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.677, de fls. 23/24, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

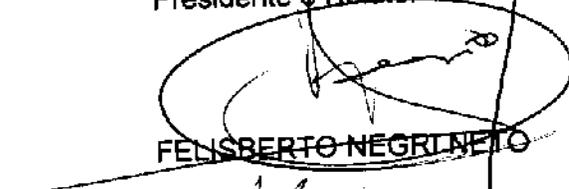
Sala das Comissões, 26.11.2002.

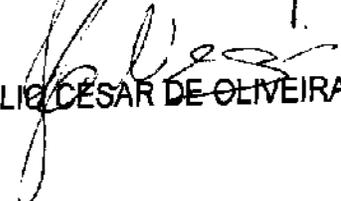
APROVADO
26/11/02


DURVAL LOPES ORLATO


JOSÉ ANTONIO KACHAN


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator


FELISBERTO NEGRI NETO


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Of. PR 04/03/02
proc. 34.001

Em 01 de abril de 2003.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.201**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/ns



PROJETO DE LEI Nº. 8.201

PROCESSO Nº. 34.001

OFÍCIO PR Nº. 04/03/02

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

03/04/03

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Mário

RECEBEDOR: [Signature]

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

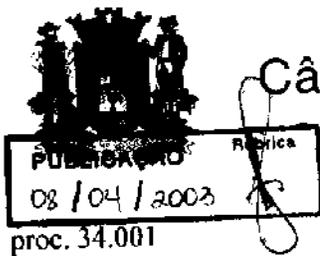
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

30/04/03

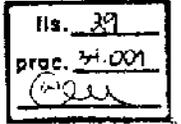
[Signature]

DIRETORA LEGISLATIVA



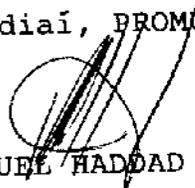
Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



G.P., em 23.04.2003

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.201

Denomina vias públicas do Bairro Traviú.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1º. de abril de 2003 o Plenário aprovou:

Art. 1º. São denominadas as seguintes vias públicas do Bairro Traviú, identificadas e assinaladas na planta integrante desta lei:

- I - "**Rua EUGÊNIO RIZZETTO**", que se inicia na Avenida Comendador Antonio Carbonari;
- II - "**Avenida PAULINO LOURENÇON**", que se inicia na Avenida Comendador Antonio Carbonari;
- III - "**Rua ANTONIO FALCADE**", que se inicia na Estrada do Poste, via conhecida como "Avenida Casa Velha";
- IV - "**Avenida SALVADOR TOMASETTO**", trecho da Estrada do Poste, via conhecida como "Avenida Casa Velha";
- V - "**Rua ANTONIO BERTASSI**", que se inicia na Estrada do Poste, via conhecida como "Avenida Casa Velha";
- VI - "**Avenida do RETENTÉM**", situada entre a Avenida Comendador Antonio Carbonari e a Avenida Moacir Lourençon, incluindo-se trecho da Estrada do Poste, via conhecida como "Avenida Casa Velha";
- VII - "**Rua NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS**", que se inicia na Estrada do Poste, via conhecida como "Avenida Casa Velha".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de abril de dois mil e três (1º./04/2003).



Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 30
proc. 34.001
[Handwritten signature]

OF. G.P.L. n.º 128/2003

Processo n.º 8.713-2/03

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

033363 08 03 29 15 24

PROJETO LEI MUNICIPAL

Jundiá, 23 de abril de 2.003.

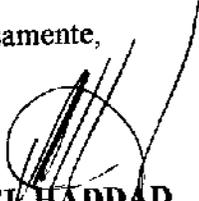
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Jundiá - SP.
PRESIDENTE
20/04/03

Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.201, bem como cópia da Lei n.º 6.024, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7

**LEI N.º 6.024, DE 23 DE ABRIL DE 2.003**

Denomina vias públicas do Bairro Traviú.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de abril de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - São denominadas as seguintes vias públicas do Bairro Traviú, identificadas e assinaladas na planta integrante desta lei:

I - "**Rua EUGÊNIO RIZZETTO**", que se inicia na Avenida Comendador Antonio Carbonari;

II - "**Avenida PAULINO LOURENÇON**", que se inicia na Avenida Comendador Antonio Carbonari;

III - "**Rua ANTONIO FALCADE**", que se inicia na Estrada do Poste, via conhecida como "Avenida Casa Velha";

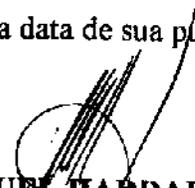
IV - "**Avenida SALVADOR TOMASETTO**", trecho da Estrada do Poste, via conhecida como "Avenida Casa Velha";

V - "**Rua ANTONIO BERTASSI**", que se inicia na Estrada do Poste, via conhecida como "Avenida Casa Velha";

VI - "**Avenida do RETENTÉM**", situada entre a Avenida Comendador Antonio Carbonari e a Avenida Moacir Lourençon, incluindo-se trecho da Estrada do Poste, via conhecida como "Avenida Casa Velha";

VII - "**Rua NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS**", que se inicia na Estrada do Poste, via conhecida como "Avenida Casa Velha".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

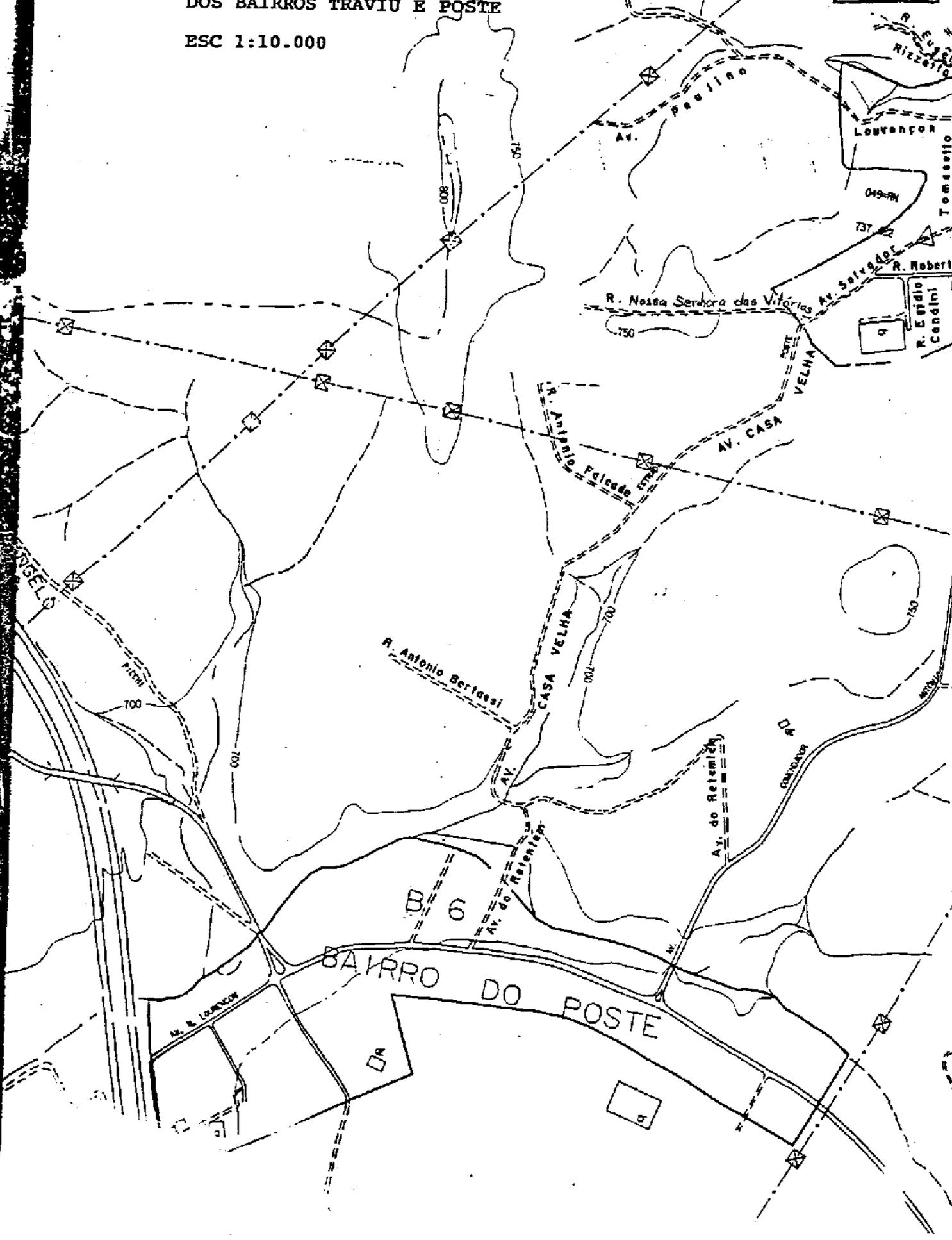

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DENOMINAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS
DOS BAIROS TRAVIÚ E POSTE
ESC 1:10.000

lis. 32
proc. 34.001
C. M.





PUBLICAÇÃO
02/05/2003

LEI N.º 6.024, DE 23 DE ABRIL DE 2.003

Denomina vias públicas do Bairro Traviú.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**,
Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de abril de 2.003,
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - São denominadas as seguintes vias públicas do
Bairro Traviú, identificadas e assinaladas na planta integrante desta
lei:

I - "**Rua EUGÊNIO RIZZETTO**", que se inicia na
Avenida Comendador Antonio Carbonari;

II - "**Avenida PAULINO LOURENÇON**", que se inicia
na Avenida Comendador Antonio Carbonari;

III - "**Rua ANTONIO FALCADE**", que se inicia na
Estrada do Poste, via conhecida como "Avenida Casa Velha";

IV - "**Avenida SALVADOR TOMASETTO**", trecho da
Estrada do Poste, via conhecida como "Avenida Casa Velha";

V - "**Rua ANTONIO BERTASSI**", que se inicia na
Estrada do Poste, via conhecida como "Avenida Casa Velha";

VI - "**Avenida do RETENTÉM**", situada entre a
Avenida Comendador Antonio Carbonari e a Avenida Moacir
Lourençon, incluindo-se trecho da Estrada do Poste, via conhecida
como "Avenida Casa Velha";

VII - "**Rua NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS**", que
se inicia na Estrada do Poste, via conhecida como "Avenida Casa
Velha".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de
abril de dois mil e três.

MÁRIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos